

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
MESTRADO EM GESTÃO AMBIENTAL 2012
EDITAL Nº 70 de 27/06/2011

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº **13 de 28/09/2010**, para o curso de **Mestrado em Gestão Ambiental**, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso em 2012.

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1º O Programa de Mestrado em Gestão Ambiental da **UNIVERSIDADE POSITIVO**, com área de concentração em gestão ambiental, foi autorizado por ato constante do Ofício nº 525/2004/CTC/CAPES, do dia 21/12/2004, recebendo, na avaliação trienal 2007-2009, o conceito "4".

Parágrafo único. O Programa funciona no câmpus da instituição na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2º O Programa de Mestrado em Gestão Ambiental – Área de Concentração em Gestão Ambiental destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

Parágrafo único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Mestrado em Gestão Ambiental.

Art. 3º As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são duas:

I - Avaliação e Modelagem (descrição de processos) Socioambientais: Avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa. Caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos socioambientais. Análise e representação dos processos socioambientais através de modelos cognitivos e matemáticos.

II - Planejamento, Conservação e Desenvolvimento Socioambiental: Planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável. Planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental.

Art. 4º São objetivos do Programa, sempre em relação à gestão ambiental:

I - desenvolver estudos aprofundados no campo da gestão ambiental, no que concerne à área de concentração;

II - criar competências acadêmicas mediante a formação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III - formar pesquisadores capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos;

IV - formar profissionais qualificados para o exercício da gestão ambiental;

V - produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de gestão ambiental.

Art. 5º O Programa ofertará 30 (trinta) vagas, para ingresso no primeiro trimestre de 2012.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão aceitas no período de **27/06/2011** a **24/02/2012**, e deverão ser feitas exclusivamente na página <http://pgamb.up.com.br>.

Parágrafo único. Candidatos inscritos até o dia **11/11/2011** poderão participar da pré-seleção conforme as condições dispostas neste edital.

Art. 7º Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na Secretaria ou na página do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental).
- b) Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (informações na página <http://lattes.cnpq.br>).

Parágrafo único. Para inscrição para a pré-seleção, o candidato deve apresentar, ainda, comprovante do resultado do **Teste ANPAD** (validade dos últimos 2 anos).

Art. 8º A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e dela ficará isento o candidato que tiver concluído curso de graduação ou pós-graduação na **UP**.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado em Gestão Ambiental da **UNIVERSIDADE POSITIVO** será realizada mediante processo seletivo, consistente em duas etapas:

I - **Etapa I:** classificatória, composta de duas fases:

Fase A: Teste seletivo de conhecimentos gerais e redação, a ser realizado no dia 29/02/2012.

Fase B: Análise de *curriculum vitae*.

II - **Etapa II:** constituída de um exame pré-qualificatório:

Fase única: entrevista do candidato por comissão formada por professores do curso, a ser realizada nos dias 01 e 02/03/2012.

§ 1º Participarão da **Etapa II** apenas os primeiros 60 (sessenta) candidatos, da lista de classificação da **Etapa I**, cujos nomes serão divulgados, por meio de Edital afixado no campus da UP, no prédio da Pós-Graduação, e na página <http://pgamb.up.com.br>.

§ 2º Para a pré-seleção, o teste seletivo (fase A, Etapa I) será substituído pelo teste ANPAD adicionado de redação presencial.

§ 3º Na seleção final, o teste seletivo (fase A, Etapa I) poderá ser substituído pelo teste ANPAD, por opção do candidato, devendo ainda ser realizada a redação presencial.

Art. 10º A Fase B, da Etapa I, consiste na análise do *curriculum vitae*, por banca examinadora, composta de dois professores do Programa de Mestrado em Gestão Ambiental, que atribuirá nota de "0" (zero) a 10 (dez).

§ 1º A competência para a constituição das bancas examinadoras é exclusiva da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS**.

§ 2º A nota atribuída a cada análise será a média das notas dos membros da banca examinadora.

§ 3º Caso haja discrepância entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um terceiro avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do *curriculum vitae* serão consideradas a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

§ 5º Ao final da Etapa I, será feita a classificação dos candidatos, com base na média ponderada das avaliações, com a nota do teste tendo peso dois, a nota da redação tendo peso um e a nota do currículo tendo peso um:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{Nota Teste} * 2 + \text{Nota redação} + \text{Nota Curriculum}}{4}$$

Art. 11. A lista de classificação prevista no parágrafo 1º do art. 9º será publicada no dia **01/03/2012**, por meio de Edital afixado no câmpus da UP, no prédio da Pós-Graduação, e na página <http://pgamb.up.com.br>.

Art. 12. A lista de classificação da Etapa I será publicada em Edital e na página <http://pgamb.up.com.br>.

Art. 13. Para cada candidato classificado, a avaliação da fase única da Etapa II resultará em uma nota de "0" (zero) a 10 (dez), e será feita pela mesma banca examinadora que avaliou sua documentação na Fase B da Etapa I.

Parágrafo único. Durante a entrevista prevista neste artigo os avaliadores considerarão:

- a) o grau de conhecimento e domínio do conteúdo na área em que pretende elaborar dissertação;
- b) as razões e a motivação para o Mestrado;
- c) a disponibilidade e as condições do candidato para realizar o Mestrado;
- d) o nível de congruência entre seus objetivos pessoais e profissionais com os objetivos do curso.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO PRÉVIA E SELEÇÃO FINAL

Art. 14. A seleção de candidatos para ingresso no programa de Mestrado em Gestão Ambiental da **UNIVERSIDADE POSITIVO** será realizada mediante processo seletivo organizado em duas rodadas: seleção prévia e seleção final.

Parágrafo único. Ambas as rodadas do processo seletivo seguem as etapas e condições de classificação dispostas no Capítulo IV do presente edital.

Art. 15. É facultado ao candidato participar da rodada de seleção prévia do processo seletivo.

§ 1º A participação de candidatos na seleção prévia não é requisito para participação do candidato na rodada de seleção final.

§ 2º A não participação do candidato na seleção prévia não o desobriga de realizar sua inscrição no processo seletivo e participar da seleção final, conforme as regras dispostas neste edital.

§ 3º A não participação do candidato em nenhuma das rodadas do processo seletivo implicará em sua desclassificação.

Art. 16. Poderão participar da seleção prévia apenas os candidatos inscritos até **11/11/2011**, desde que respeitado o disposto no art. 7º deste Edital.

Art. 17. Para ingresso no Curso de Mestrado serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para candidatos participantes da seleção prévia.

Parágrafo único. A competência para o preenchimento das vagas referidas no caput deste artigo é exclusiva da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS**.

Art. 18. Candidatos aprovados na seleção prévia deverão realizar sua matrícula em data indicada no cronograma e respeitando as demais disposições deste edital.

Art. 19. Candidatos participantes da seleção prévia que não forem aprovados estarão automaticamente concorrendo à seleção final, juntamente com os demais inscritos no processo seletivo.

Parágrafo único. Os resultados obtidos nas etapas do processo seletivo pelos candidatos mencionados no caput deste artigo serão automaticamente considerados para efeito da seleção final sem qualquer prejuízo ou penalização em razão de sua não aprovação na seleção prévia.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 20. A classificação final dos candidatos será definida com base na média aritmética ponderada das notas das Etapas I e II:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Média Etapa I}) \times 60 + (\text{Nota Etapa II}) \times 40}{100}$$

Art. 21. Serão aprovados os 30 (trinta) primeiros candidatos com maior média final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita no dia **05/03/2012**, por meio de Edital no câmpus da instituição e na página <http://pgamb.up.com.br>.

Art. 22. No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na Etapa I.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art. 23. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

CAPÍTULO VII DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 24. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **5 e 6 de março de 2012**, das **8h30 às 17h30**, exclusivamente na Secretaria Geral da Pós-Graduação.

Art. 25. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria Geral os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG.
- b) Comprovante de inscrição no CPF.
- c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor.
- e) Certificado de Reservista (se aplicável).
- f) Uma foto 3x4, recente.
- g) Cópia autenticada de diploma e histórico de graduação.
- h) Cópia autenticada de diploma e histórico de pós-graduação (se aplicável).

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato de matrícula previsto no art. 24, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

Art. 26. Se, em razão do parágrafo único do artigo anterior, houver vagas remanescentes, serão chamados, no dia **07/03/2012**, os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula obrigatoriamente no dia **07/03/2012**, no local e horários descritos no art. 24.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

Art. 27. Todas as atividades e etapas mencionadas no presente edital seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
27/06/2011 a 24/02/2012	Período de inscrição no processo seletivo
27/06/2011 a 11/11/2011	Período de inscrição para os candidatos que desejarem participar da seleção prévia do processo seletivo
21/11/2011	Realização de redação presencial sobre tema indicado pela Comissão de Seleção na seleção prévia do processo seletivo
22/11/2011	Divulgação do resultado da Etapa I da seleção prévia do processo seletivo
24 e 25/11/2011	Entrevista dos candidatos classificados para a Etapa II da seleção prévia do processo seletivo
28/11/2011	Prazo máximo para divulgação do resultado final da seleção prévia do processo seletivo
29 e 30/11/2011	Período de matrícula dos candidatos aprovados na seleção prévia do processo seletivo
24/02/2012	Prazo final para inscrição no processo seletivo (seleção final)
29/02/2012	Realização de teste seletivo (seleção final)
01/03/2012	Divulgação do resultado da Etapa I (seleção final)
01 e 02/03/2012	Entrevista dos candidatos classificados para a Etapa II (seleção final)
05/03/2012	Prazo máximo para divulgação do resultado final do processo seletivo (seleção final)
05 e 06/03/2012	Período de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo (seleção final)
07/03/2012	Chamada de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes
07/03/2012	Matrícula dos candidatos chamados em lista de espera
07 a 09/03/2012	Aula inaugural e aulas de nivelamento
12/03/2012	Início do primeiro trimestre de 2012

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Não se concederão revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas e/ou recontagens dos pontos, bem como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 29. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II - não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Gestão Ambiental na época determinada pela UP;

III - sendo concluinte de curso de graduação em 2010, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

Art. 30. O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será até o dia **30/04/2012**, após o que serão incinerados.

Art. 31. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 32. Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 33. A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - CPS** poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art. 34. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2011.

Prof. Marco Aurélio da Silva Carvalho Filho
Presidente da Comissão Processo Seletivo

Prof. Paulo Roberto Janissek
Membro da CPS

Prof. Klaus Dieter Sautter
Membro da CPS

VISTO:

Prof. José Pio Martins
Reitor